



PROCESSO N° 1226/2009

PROTOCOLO N.º 10.127.439-0

PARECER CEE/CEB N.º 617/10

APROVADO EM 10/06/10

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL VERA CRUZ – ENSINO  
FUNDAMENTAL, MÉDIO PROFISSIONAL E NORMAL

MUNICÍPIO: MANDAGUARI

ASSUNTO: Pedido de Renovação de Credenciamento da Instituição de Ensino  
para a oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível  
Médio.

RELATOR: ROMEU GOMES DE MIRANDA

## I – RELATÓRIO

1 - Pelo Ofício nº 4634/2009– GS/SEED, de 17/12/2009, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho Estadual de Educação o expediente acima, protocolado em 04/12/2009 no NRE de Maringá, de interesse do Colégio Estadual Vera Cruz – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal, do Município de Mandaguari, que por sua Direção solicita a Renovação do Credenciamento da Instituição de Ensino para a oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

## 2 – Da Instituição de Ensino

O Estabelecimento de Ensino está localizado à Rua Gomercindo Bortolanza, 779, Centro, no município de Mandaguari, é mantido pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciado para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial nº 1757/05, de 04 de julho de 2005.

Os recursos físicos e materiais, acervo bibliográfico e Proposta Pedagógica estão anexados às folhas 87 a 140.

## 3 – Corpo Técnico Administrativo

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
Antonio Neiro Bego	- Matemática	- Diretor
Celia Aparecida Favaro	- História	- Secretária
Maria Fátima de Gaspari Gonçalves Campos	- Pedagogia	- Pedagoga
Lúcia Oliveira dos Santos Miguel	- Pedagogia	- Pedagoga



PROCESSO N° 1226/2009

#### 4 – Cursos Autorizados/Reconhecidos

CURSO	AUTORIZAÇÃO	RECONHECIMENTO	RENOVAÇÃO
ENSINO FUNDAMENTAL	Resolução 111/02 DOE 15/02/2002 Parecer 2849/01 – CEF/SEED	Resolução. 3955/03 DOE 05/02/1982 Parecer 1009/03 - CEE	Resolução 4752/08 DOE 31/12/2008 PARECER 3107/08 – CEF/SEED
ENSINO MÉDIO	Resolução 5512/1984 DOE 19/07/1984	Resolução 4094/1985 DOE 02/09/1985	Resolução 3774/07 DOE 25/10/2007 Parecer 2205/05 – CEF/SEED
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO SUBSEQUENTE	Resolução 882/06 DOE 04/04/2006 Parecer 81/06 – DEP/SEED	Resolução 2014/07 DOE 14/06/2007 Parecer 53/07 - CEE	
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO INTEGRADO	Resolução 1757/05 DOE 20/07/2005 Parecer 256/05 - CEE	Em trâmite	
FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Resolução 126/06 DOE 10/02/2006 Parecer 762/05 - CEE	Resolução 1966/08 DOE 29/07/2008 Parecer .256/08 - CEE	

#### 5 – Relatório de Auto Avaliação da Instituição

(...)

A Avaliação Institucional faz-se necessária para cumprir as exigências de reorientação e renovação das ações educacionais e de posicionamento ético de todos os sujeitos envolvidos com a educação: alunos, pais, mães, funcionários, professores e pedagogos, diretores e toda pessoa ou instituição que se relaciona com a escola e se mobiliza por sua qualidade objetivando contribuir para que a comunidade escolar se engaje na luta pela melhoria da qualidade da escola.

Em relação aos recursos humanos, o colégio conta em seu quadro de docentes, com profissionais com graduação específica em cada área de conhecimento para as disciplinas que constam na Matriz Curricular do Curso Técnico em Administração integrado.

Os professores tem à sua disposição recursos materiais e tecnológicos em quantidade suficiente para atender com qualidade a demanda que o curso necessita para a formação pedagógica de seus alunos. Em suas aulas, os professores utilizam textos digitados, apostilas, cópias de textos



PROCESSO N° 1226/2009

diversificados, aula expositiva, trabalho individual, trabalho em grupo, pesquisas, apresentação de trabalhos, seminários, pesquisas nas empresas, etc.

(...)

O Colégio estadual Vera Cruz participa ativamente do programa de capacitação continuada da Secretaria de Estado da Educação, bem como de todas as capacitações ofertadas pelo Núcleo Regional de Educação, faculdades, etc. (fls. 212)

**6 – Síntese dos Resultados Alcançados nos Cursos**

LEVANTAMENTO DO NÚMERO DE ALUNOS DO CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO – INTEGRADO										
2006 a 2008 - período diurno/noturno - Anual										
ANO	Curso	Turno	Série	Qtde turmas	Aprovados	Reprovados	Reprovados por frequência	Desistentes	Transferidos	Total de matriculados
2006	T.em Adm.	M	1ª	1	38	4	0	1	1	44
* 2006	T.em Adm.	M	2ª	1	39	2	0	0	2	43
2006	T.em Adm.	N	1ª	2	28	0	7	23	1	59
* 2006	T.em Adm.	N	2ª	1	22	2	5	10	1	40
<b>TOTAL</b>				5	127	8	12	34	5	186
2007	T.em Adm.	M	1ª	1	36	1	0	1	4	42
2007	T.em Adm.	M	2ª	1	28	1	0	2	1	32
* 2007	T.em Adm.	M	3ª	1	29	0	0	1	2	32
2007	T.em Adm.	N	1ª	1	23	6	0	12	0	41
2007	T.em Adm.	N	2ª	1	27	4	0	3	1	35
2007	T.em Adm.	N	3ª	1	22	0	0	1	1	24
<b>TOTAL</b>				6	165	12	0	20	9	206
2008	T.em Adm.	M	1ª	1	39	0	0	1	1	41
2008	T.em Adm.	M	2ª	1	23	0	2	2	0	27
2008	T.em Adm.	M	3ª	1	20	0	0	0	0	20
* 2008	T.em Adm.	M	4ª	1	22	0	0	0	0	22
2008	T.em Adm.	N	1ª	1	30	1	0	15	5	51
2008	T.em Adm.	N	2ª	1	25	2	1	7	2	37
2008	T.em Adm.	N	3ª	1	33	0	0	0	1	34
* 2008	T.em Adm.	N	4ª	1	26	0	1	2	0	29
<b>TOTAL</b>				8	218	3	4	27	9	261





PROCESSO N° 1226/2009

LEVANTAMENTO DO NÚMERO DE ALUNOS DO CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO – SUBSEQUENTE  
2006 a 2008 - período noturno - semestral

ANO	PERÍODO	SÉRIE	QTDE DE TURMAS	APROVADO	REPROVADO	REPROVADO POR FREQUÊNCIA	DESISTENTE	TOTAL DE MATRÍCULA
2006	09/02/2006 a 07/07/2006	1º	1	34	1	5	4	44
		2º	1	27	-	1	2	30
		3º	1	19	-	1	-	20
TOTAL			3	80	1	7	6	94
2006	27/07/2006 a 15/12/2006	1º	1	37	-	5	1	43
		2º	1	26	-	5	1	32
		3º	1	26	-	-	-	26
TOTAL			3	89	-	10	2	101

ANO	PERÍODO	SÉRIE	QTDE DE TURMAS	APROVADO	REPROVADO	REPROVADO POR FREQUÊNCIA	DESISTENTE	TOTAL DE MATRÍCULA
2007	12/02/2007 a 06/07/2007	1º	1	36	1	7	3	47
		2º	1	31	-	3	2	36
		3º	1	25	-	-	-	25
TOTAL			3	92	1	10	5	108
2007	26/07/2007 a 18/12/2007	1º	1	37	-	3	4	44
		2º	1	31	-	1	2	34
		3º	1	31	-	-	-	31
TOTAL			3	99	-	4	6	109

ANO	PERÍODO	SÉRIE	QTDE DE TURMAS	APROVADO	REPROVADO	REPROVADO POR FREQUÊNCIA	DESISTENTE	TOTAL DE MATRÍCULA
2008	14/02/2008 a 11/07/2008	1º	1	30	1	5	13	49
		2º	1	28	-	2	11	41
		3º	1	26	-	2	1	29
TOTAL			3	84	1	9	25	119
2008	31/07/2008 a 18/12/2008	1º	1	40	-	9	1	50
		2º	1	26	-	1	4	31
		3º	1	28	-	1	-	29
TOTAL			3	94	-	11	5	110

## 7 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo nº 402/2009, do NRE de Maringá, integrada pelos Técnicos Pedagógicos do NRE, Marisa Aparecida Guermandi – Graduada em Pedagogia, Rosangela Martins Nabão – Graduada em Letras com habilitação em Português e Inglês e Wilma Ramos da Silva – Graduada em Administração, emitiu o Laudo Técnico favorável à renovação do credenciamento da Instituição de Ensino para oferta de Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio de acordo com a Deliberação nº 09/06-CEE/PR. (cf. fls. 223 - 234)

Consta às folhas 79, o protocolado nº 7.546.220-4, de encaminhamento à Mantenedora solicitando providências quanto as exigências apontadas no Relatório de Vistoria do Corpo de Bombeiros.



PROCESSO N° 1226/2009

## II – VOTO DO RELATOR

Considerando o exposto e o Parecer n.º 2342/09–CEF/SEED, somos pela Renovação do Credenciamento, a partir do início do ano de 2010 pelo prazo de cinco anos, do Colégio Estadual Vera Cruz – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal, do município de Mandaguari para a oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido no parágrafo único do artigo 34 da Deliberação n° 09/06-CEE/PR.

Determina-se à mantenedora que seja tomada a providência necessária apontada neste Parecer.

Encaminhe-se:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do credenciamento;

b) o processo ao Estabelecimento de Ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

## DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.  
Curitiba, 10 de junho de 2010.

Romeu Gomes de Miranda  
Presidente do CEE

Darci Perugine Gilioli  
Presidente da CEB